## COMISSÃO DE CONSITUTIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 3.782, DE 2000

Denomina Hospital Professor Romero Marques o Hospital das Clínicas da Universidades Federal de Pernambuco – UFPE.

**Autor**: Deputado JOSÉ CHAVES **Relator**: Deputado RICARDO FIUZA

## I - RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em apreço intenta dar ao Hospital das Clínicas da Universidades Federal de Pernambuco – UFPE, o nome do Professor Romero da Gama Marques, cujo *curriculum vitae* é transposto, com riqueza de detalhes, para a justificação da proposição.

2. O PL foi aprovado por unanimidade pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, juntamente com a emenda do Relator, Deputado JOEL DE HOLLANDA, supressiva do art. 2º, que ordena ao Ministério da Educação, através da UFPE, adotar medidas para a implementação da lei. É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

1. Cabe à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO a análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos, emendas e

substitutivos submetidos à Câmara ou suas Comissões (art. 32, III a do Regimento Interno).

2. Sob esses enfoques nenhuma óbice se apresenta à livre tramitação do PL, salvo no que se refere ao art. 2º, que mereceu emenda da Comissão da Educação, Cultura e Desporto, sanando a inconstitucionalidade consistente na violação do art. 2º da Lei Maior, que consagra a **separação dos Poderes**.

3. Assim sendo, o voto é pela aprovação do PL 3782, de 2000, e da emenda supressiva sanatória da inconstitucionalidade intransponível, adotada pela Comissão de Mérito.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado RICARDO FIUZA Relator